



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 17 / 05 / 85
 J. Comia

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>08/85</u>
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	Livro <u>02</u> Folha <u>67</u> Data <u>10 / 05 / 85</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Horas <u>1000 horas</u>	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR es: Vereadores: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO e outros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /85, DE 10/05/85.

"Outorga Título de Cidadania e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É declarado CIDADÃO BARRA-GARÇENSE o Dr. IRIS REZENDE MACHADO - Governador do Estado de Goiás, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade local.

Parágrafo Único - A Mesa da Câmara Municipal baixará Ato marcando a data da Sessão Solene para a entrega do Diploma.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10 de maio de 1985.

 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO Vereador-PDS	 DR. JERÔNIMO CARVALHO DAVID Vereador-PDS
 LINDOMAR ALVES CÂMARA Vereador-PDS	 CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO Vereador-PMDB
 MESSIAS ALMEIDA DANTAS Vereador-PDS	 MOACIR DEOLINDO DE SOUZA Vereador-PMDB
 WALDEMAR BARBOSA FILHO Vereador-PMDB	 JUAREZ DA SILVA GUEDES Vereador-PMDB
 Dr. EDUARDO SANTOS PENTEADO Vereador-PDS	



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/05/85
Em Sessão Pública

PROTOCOLO	<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 75 Liv. 02 Fols 67 de 10/05/85 Hora: 10:00 horas Fundador</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 08/85
	AUTOR es: Vereadores: LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO e outros		

J U S T I F I C A T I V A :

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

A administração do Dr. IRIS REZENDE MACHADO, Governador do vizinho Estado de Goiás, se constitui num exemplo a ser seguido pelos outros Administradores Estaduais, na busca da construção de um Novo Brasil tão reclamado pela sociedade, pois a sua preocupação maior tem sido investir no próprio homem, com adoção de importantes medidas de amplo alcance e repercussão nacional.

Desenvolvendo um trabalho sério em que o povo e o Governo atuam de mãos dadas, o dinâmico Governador IRIS REZENDE MACHADO numa demonstração de Governo participativo e democrático, tem procurado realizar os anseios do povo goiano, atendendo às demandas de moradia, saúde, educação e obras que ampliam o mercado de trabalho.

Em pouco mais de dois anos de Governo, busca a concretização de obras prioritárias em todos os setores da administração, com o Estado em seu verdadeiro caminho de progresso, dentro da mais legítima democracia. O exemplo disso é a construção de estradas e a pavimentação de rodovias, e uma particular merece nossa admiração e reconhecimento, trata-se da pavimentação asfáltica do trecho que liga as cidades de Iporá e Piranhas, lançada no início do mês de abril do ano próximo passado e cuja conclusão está prevista para o mês de julho deste ano. Essa obra muito beneficiará a região do Médio Araguaia, visto que além de proporcionar maior segurança no escoamento da produção agrícola, se constitui num importante fator de integração com os grandes centros.

A outorga de um Título de Cidadania Barra-



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 12/05/85

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N. 75 LIVRO 02 FOLHA 67 data 10/05/85 H. por 1000 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 08185
	AUTORES: Vereadores: LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO e outros		

..... 02.
 garcense ao Governador de Goiás, Dr. IRIS REZENDE MACHADO, será uma forma de traduzir o reconhecimento do povo de Barra do Garças, pelos relevantes e assinalados serviços prestados por esse político em prol da região da Grande Barra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 10 de maio de 1985.

<p><i>[Signature]</i> LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO Vereador-PDS</p> <p><i>[Signature]</i> LINDOMAR ALVES CÂMARA Vereador-PDS</p> <p><i>[Signature]</i> MESSIAS ALMEIDA DANTAS Vereador-PDS</p> <p><i>[Signature]</i> WALDEMAR BARBOSA FILHO Vereador-PMDB</p> <p><i>[Signature]</i> Dr. EDUARDO SANTOS PENTEADO Vereador-PDS</p>	<p><i>[Signature]</i> Dr. JERÔNIMO CARVALHO DAVID Vereador-PDS</p> <p><i>[Signature]</i> CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO Vereador-PMDB</p> <p><i>[Signature]</i> NOACIR DECLINDO DE SOUZA Vereador-PMDB</p> <p><i>[Signature]</i> JUAZEUZ DA SILVA GUEDES Vereador-PMDB</p>
---	---

JERÔNIMO CARVALHO DAVID
 Relator

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 12/05/85



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ao Projeto de Resolução nº 008/85

Autor: Vereador-LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
e outros.

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Ferreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Mossias Almeida		X	
Moscir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wandertel Farias Santos		X	

O Projeto de Resolução em pauta é Legal e Constitucional, portanto, os membros desta Comissão Oferecem PA
RECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, 17 de maio de 1.985.

Waldemar
WAÇDEMAR BARBOSA FILHO
Presidente

Jerônimo David
JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Relator

LINDOMAR ALVES CÂMARA
Membro

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 17/05/85
Lindomar